



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente justificativa visa demonstrar a inexigibilidade do chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, representada pelo Senhor David Moura Pereira da Silva e a Organização da Sociedade Civil Federação Mato-grossense de Futevôlei - FMTFUT, representada pelo Senhor Henrique Gori, em conformidade com o Art. 31 da Lei 13.019/2014, e demais disposições legais pertinentes, para a execução do projeto **"6 ETAPAS RESTANTES DO CIRCUITO MATO-GROSSENSE DE FUTEVÔLEI DE 2025."**

De início, ressalta-se que a Lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a celebração dos termos de fomento em que existe a obrigatoriedade da realização do chamamento público. No entanto, conforme o art. 31 da referida lei, o chamamento público é inexigível nas situações em que há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja pela singularidade do objeto da parceria ou pela exclusividade da OSC na execução das metas propostas.

Nesse cenário, segundo o Art. 20, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 001/2016, há a possibilidade de se considerar inexigível o chamamento público, desde que o ato seja devidamente justificado pelo poder público. Isso ocorre porque, a característica, a capacidade e a expertise, tonam a proponente única e insubstituível para a execução do objeto, a qual devido sua natureza singular, só pode ser executada por instituição específica, tornando assim, inviável a competição iniciada pelo procedimento do chamamento público.

Além disso, a Lei nº 11.105/2020 do Estado de Mato Grosso, que institui normas gerais sobre desporto, reforça a necessidade de parcerias estratégicas para o desenvolvimento do esporte estadual, o que pode incluir a celebração dos termos de fomento sem a necessidade de chamamento público quando se trata de projetos de natureza singular, conforme consta nos autos nas **fls. 341 a 343** dos autos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

XII- Da Exclusividade;

A presente inexistência de chamamento público é realizada com fundamento no Decreto 14.494/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2015 em seu art. 10, § 4º define: "O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019 de 2014, mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do art. 32 da referida lei". Art. 31 da Lei

Assinado com senha por FÁBULA CRISTINA CASNAL PEREIRA - PRESIDENTE TÉCNICO / SECEL - 13/05/2025 às 11:41:11 e
CARLA SÁBATO SAMPARO - SUPERINTENDENTE / SECEL - 13/05/2025 às 12:14:23.
V.O. Passos - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 29550541-3525 - consulte a autenticidade em
<https://www.sigetec.mt.gov.br/segredo/public/lepp/leppautenticar?n=29550541-3525>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a contratação de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."

Considerando que o objeto proposto em tela menciona e pretende abranger evento de natureza exclusiva das ETAPAS DO CIRCUITO MATO-GROSSENSE DE FUTEVÔLEI pela FMTFUT que é a entidade que detém a exclusividade pela LIGA BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI- LBFV, para organizar, realizar, custear as competições oficiais vinculadas a esta entidade no âmbito do ESTADO DO MATO GROSSO, quais sejam: CIRCUITO MATO-GROSSENSE DE FUTEVÔLEI, CIRCUITO BRASILEIRO DE FUTEVÔLEI, TEAD ÁGUA FOOTVOLLEY CUP, conforme Carta de exclusividade da Liga Brasileira de Futevôlei-LBFV (R. 93).



Foi solicitada que o proponente fundamentasse melhor o pedido para inexigibilidade, ao qual o mesmo realizou a sua arguição conforme as folhas 308 a 312, o principal ponto da proposta relacionada a justificativa de INEXISTÊNCIA de chamamento público para a execução do objeto, após notificação enviada fazendo caso questionamento, foi respondido com a apresentação de documentos e esclarecimentos que nos deixou bastante reserado, porém, é do entendimento desta entidade que cabe à PCE a análise jurídica de aplicabilidade ou não da inexigibilidade, especialmente quanto a singularidade do objeto e demais aspectos legais desta e a conclusão abaixo.



Nota-se que a Organização da Sociedade Civil da Federação Mato-grossense de Futevôlei - FMTFUT é a única e exclusiva representante da modalidade do futevôlei no âmbito estadual e filiada a Liga Brasileira de Futevôlei – LBFV, sendo a única entidade autorizada a organizar competições oficiais desta modalidade no estado, conforme a declaração de exclusividade anexa para realização do evento "6 ETAPAS RESTANTES DO CIRCUITO MATO-GROSSENSE DE FUTEVÔLEI DE 2025,"



Governo do Estado de Mato Grosso

SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

que é fundamental para o ranqueamento dos atletas nas competições estaduais e nacionais de futevôlei.

A carta de exclusividade é um documento oficial da LIGA BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI (LBFV), inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.148/0001-47, com sede na Rua dos Goytacazes, nº 378, bairro Centro, em Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.010-460, representada por seu Presidente sr. Anderson Targino Alves, inscrito no CPF nº 092.945.947-42. O documento declara que a FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEVÔLEI - FMTFUT, inscrita no CNPJ sob o nº 18.087.987/0001-99, é filiada à LBFV e detém a exclusividade para organizar, realizar, executar as competições oficiais vinculadas a esta entidade no âmbito do Estado de Mato Grosso, quais sejam: Circuito Mato-grossense de Futevôlei, Circuito Brasileiro de Futevôlei, Team Águia Footvolley Cup. De modo que, nenhuma outra entidade possui autorização para realizar as mencionadas competições. A carta autoriza a FMTFUT, com exclusividade, a apresentar projetos, assinar contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, receber recursos financeiros, emitir notas fiscais e recibos, recolhimentos de impostos. Esta carta se justifica em razão da FMTFUT ser a entidade de representação oficial da modalidade futevôlei no âmbito do Estado de Mato Grosso, detendo a exclusividade para organização e realização de competições oficiais. Para que surtam os efeitos legais, firmamos a presente carta. Campo dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025. LIGA BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI - LBFV Anderson Targino Alves (092.945.947-42) Presidente

Importante frisar que a representatividade única da OSC Federação Mato-grossense de Futevôlei – FMTFUT, no âmbito estadual é atestada Liga Brasileira de Futevôlei – LBFV, conforme Declaração, juntado na **fl. 93** dos autos, a qual reconhece oficialmente a entidade como a única responsável pela realização das competições da modalidade futevôlei no Estado de Mato Grosso. Por este motivo, a condição de exclusividade torna inviável a competição com outras entidades para a execução do projeto proposto.

Para aprofundar nessa condição é primordial compreender que a organização desenvolveu uma metodologia específica para a realização das competições de futevôlei, conforme estabelecido Liga Brasileira de Futevôlei – LBFV, entidade superior à qual é filiada. Essa metodologia é única e não pode ser replicada por outras entidades, o que reforça a singularidade do objeto do termo de fomento. Por conseguinte, a organização possui um histórico comprovado na realização de eventos similares, tendo organizado edições anteriores do Evento **"6 ETAPAS**



Governo do Estado de Mato Grosso

SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

RESTANTES DO CIRCUITO MATO-GROSSENSE DE FUTEVÔLEI DE 2025," com reconhecimento público, premiações e resultados significativos para o desenvolvimento do esporte no estado. Este histórico é evidenciado pelo **portfólio** e pelos documentos juntados na fl. 59 e o **calendário oficial dos jogos na fl. 38** dos autos.



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI-FMTFUT	Trata-se de solicitação de apoio financeiro para realização do Circuito Brasileiro de Futevôlei (CBFUT) 2024, por meio de inexigibilidade de chamamento público, para que o evento seja organizado pela	SECEL-PRO-2024/05552 SECEL-PRO-2024/05552	1717-2024	2882
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI-FMTFUT	A realização do CT NACIONAL DE FUTEVÔLEI - Etapa Cuiabá	SECEL-PRO-2023/06329 SECEL-PRO-2023/06329	2391-2023	1248
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC	FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI-FMTFUT	A FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI-FMTFUT visa com o presente projeto ofertar 120 vagas, agrupados em 8 equipes de 15 alunos Cada, selecionados por faixa etária aproximada, entre Crianças e Adolescentes		Proposta 2180-2023	8026
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI-FMTFUT	O Circuito Brasileiro de Futevôlei - Etapa Cuiabá será realizado no início do mês de Outubro/2023, visando uma divulgação em nível nacional e a integralidade esportiva e social, com toda a sociedade m	SECEL-PRO-2023/06546 SECEL-PRO-2023/06546	1655-2023	1257
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI-FMTFUT	A Copa Mato Grosso de Futevôlei será realizada no mês de Outubro/2023 em Cuiabá, visando uma integralidade esportiva e social, com toda a sociedade mato-grossense, alcançando os principais polos do m	SECEL-PRO-2023/05969 SECEL-PRO-2023/05969-v02	1404-2023	1257
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI-FMTFUT	Realizar no Município de Santo Antônio de Leverger a Copa Praia de Futevôlei	SECEL-PRO-2022/07319	2602-2022	1248
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI-FMTFUT	realizar o Circuito Mato-Grossense de Futevôlei	SECEL-PRO-2022/06867	1202-2022	1248
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEVOLEI-FMTFUT	Torneio de futevôlei mato-grossense em etapas, é uma modalidade esportiva praticada em quadra de areia e pode ser praticado por homens e mulheres, o torneio será realizado na etapa Cuiabá no verão, ...	467548/2021	2134-2021	1257



**CIRCUITO
MATO-GROSSENSE
DE FUTEVÔLEI 2025**

AGENDA OFICIAL

JULHO - 25 A 27
📍 ROSÁRIO OESTE

AGOSTO - 22 A 24
📍 LUCAS DO RIO VERDE

AGOSTO - 29 A 31
📍 RONDONÓPOLIS

SETEMBRO - 26 A 28
📍 SORRISO

OUTUBRO - 23 A 25
📍 ÁGUA BOA

NOVEMBRO - 21 A 23
📍 PRIMAVERA DO LESTE

DEZEMBRO - 12 A 14
📍 CUIABÁ **FINAIS**

**SALVE AS DATAS
E NÃO FIQUE DE FORA!**

acompanhe
o FMTFUTEVÔLEI
PARA MAIS INFORMAÇÕES!

Quanto ao enquadramento como Organização da Sociedade Civil, percebe-se que a instituição cumpre todos os requisitos, conforme o Art. 2º, Inciso I, da Lei

